LEI MUNCIPAL Nº 2.823/2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2005.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e o Prefeito de Ponte Nova sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para pagamento de aposentadoria sob o regime estatutário, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir:

01.01 – Câmara Municipal

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0047 – Ação Legislativa

2.011 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadoria e Reforma D (25).....18.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial citado no artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º, inciso III, art. 43 da Lei 4.320/64, a anulação no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) conforme a seguir:

01.01 – Câmara Municipal

09 – Previdência Social

271 – Previdência Básica

0047 – Ação Legislativa

2.010 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13 – Obrigações Patronais D (21).....18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 27 de maio de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

José Roberto de Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.408/2005 aprovado em 23.05.2005
- Publicada em: 27/05/2005